

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 14 DE JUNHO DE 2017

N.º 12/2017

DATA: Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete.-----

HORA: Catorze horas e cinquenta e cinco minutos. -----

LOCAL: Sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENCAS: **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS).-----

AUSÊNCIA:-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD), por se encontrar de férias, no período de 12 a 19 de junho corrente.-----

ORDEM DO DIA: -----

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 30 de maio de 2017;-----

2. Constituição de compropriedade: Pedido de Manuel Joaquim de Almeida;-----

3. Aumento temporário dos fundos disponíveis – ratificação de despacho;-----

4. Regulamento Municipal de exercício de atividade de comércio, serviços e restauração – aprovação após inquérito público;-----

5. Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra - aprovação após inquérito público;-----

6. Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas;-----
7. Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Vale de Cambra – Pedido de isenção de pagamento do consumo de água, águas residuais e RSU;-----
8. Estudo Prévio: Jazigos no Cemitério de Vila Chã – Ampliação da 2ª Fase;-----
9. Alteração ao Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social;-----
- 10- Condicionamento de Trânsito: 10.ª Grande Prova de Perícia de Vale de Cambra dia 17 de junho de 2017;-----
11. 25.ª Volta a Portugal do Futuro: 29/06 a 02/07/2017 – Pedido de parecer;-----
12. Condicionamento do trânsito: Encerramento das vias – XXV Semana Cultural e Festas de S. Pedro – dias 24/06 a 02/07/2017 | 1.º Grande Prémio de Atletismo, dia 25/06/2017 e Procissão, dia 29/06/2017; -----
- 13- 3.º Concurso Nacional de Bovinos de Raça Arouquesa de Vale de Cambra – Acordo de colaboração;-----
- 14-Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Macieira de Cambra;-----
- 15- Contrato de compra e venda de 03/03/2009, celebrado com Pereira Soares e Bastos – Exercício do direito de reversão;-----
- 16-OE – CP n.º 4/2017 – Infraestruturas de Abastecimento de água e de drenagem de águas residuais da zona sul das freguesias de Rôge e Macieira de Cambra e do lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões);-----
- 17- Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra – Projeto de execução: Arquitetura;-----
18. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----
 - 18.1 - Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;-----

18.2 - Processos e outros requerimentos;-----

19. Informações;-----

20. Aprovação da minuta da ata da reunião;-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Dando início à reunião, o Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:-----

O vereador Nelson Martins agradeceu a rapidez com que os serviços camarários deram início à limpeza dos espaços verdes, rotundas e praças em Macieira de Cambra tendo o Sr. Presidente agradecido o comentário. -----

O vereador António Alberto Gomes deixou as suas congratulações pela forma como as festas do Município e em Honra de St.º António decorreram.-----

O Sr. Presidente concordou com o vereador, acrescentando que as Festas decorreram com muita diversão e mais juventude, tendo certamente também contribuído o bom estado do tempo. -----

Felicitou ainda a organização da Mostra Social e Feira da Saúde, que decorreu de 2 a 4 de junho corrente, com a colaboração do CLDS, iniciativa que teve um feedback muito positivo, quer por parte dos expositores, as IPSS, como pelas empresas privadas que estiveram presentes, considerando esta uma iniciativa a repetir.-----

Deu ainda conhecimento da abertura de um procedimento para o arranjo da Avenida Infante D. Henrique desde a Rotunda de St.º António até à Rotunda do poste das quatro luzes. Disse que tem havido reclamações da requalificação feita e que a zona está degradada porque os materiais, disse, com todo respeito por quem os escolheu, não são os melhores além da configuração das vias que provoca algum congestionamento de trânsito e a falta de estacionamento. O que está previsto é a reposição do separador central, a recuperação de lugares de estacionamento paralelos às vias. O material a usar nos passeios será o granito e na parte central será colocada uma lage única de granito por forma a dar

comodidade aos transeuntes. As ligações transversais serão executadas numa lógica de sobreelevação, privilegiando o passeio, sendo o acesso das laterais à via principal feito com obrigatoriedade de redução de velocidade. As travessias e os passeios vão seguir a lógica do projeto global da melhoria da acessibilidade a pessoas com deficiência. -----

A vereadora Elisabete Rocha achou bem a realização da intervenção referida, achando também que os materiais utilizados na requalificação não foram os melhores. -----

O vereador Nelson Martins pretende saber se os moradores e os comerciantes locais foram ouvidos. -----

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que as mesmas implicam sempre algum transtorno, sendo o prazo de execução de sessenta dias, prevendo-se o seu início ainda este mês. Informou ainda que o custo da obra não ultrapassará os cento e cinquenta mil euros. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu início ao Período da Ordem do Dia. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2017:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes aprovar a ata da reunião ordinária de 30 de maio de 2017. Deliberou ainda aprovar as alterações à minuta no ponto “4. Contrato de Fornecimento de Água a celebrar entre a Águas do Douro e Paiva, S.A. e o Município”, cujo texto fica de acordo com o aprovado na presente ata.-----

2. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE: PEDIDO DE MANUEL JOAQUIM

DE ALMEIDA: Presente a informação de 08/06/2017, prestada pela Coordenadora Técnica, Adélia Cruz, vista pela Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: “Pedido de Certidão de Constituição de

Compropriedade: *Manuel Joaquim de Almeida - NIF 172 542 340 residente em Gatão – Cepelos – 3730-103 Vale de Cambra*: Pelo requerimento n.º 11/2017, de 07/06/2017, é solicitada, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, a emissão de parecer favorável relativamente à constituição de compropriedade do seguinte prédio, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cepelos: -----

- Artigo 4801, sito em Porqueiras – (titular: Manuel Joaquim de Almeida – NIF 172 542 340) na proporção de ½ para o requerente e ½ para Alcides Manuel Brandão Quintal, NIF 188 066 322, residente em Gatão, Cepelos, Vale de Cambra.-----

-O prédio tem de área 270m2 e insere-se, de acordo com o PDM de Vale de Cambra, em área de Reserva Agrícola Nacional (RAN), conforme informação do técnico superior, Dr. Armando Ribeiro em 08/06/2017.-----

A razão que levou à apresentação do presente pedido, segundo o requerente, é a celebração de escritura. -----

Considerando que desta constituição de compropriedade do prédio rústico não vai resultar parcelamento físico do mesmo, em violação do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, considera-se que poderá ser emitido o parecer favorável solicitado.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de compropriedade de Manuel Joaquim de Almeida, nos termos e condições da informação de 08/06/2017. -----

3. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – RATIFICAÇÃO DE

DESPACHO: Para efeitos de ratificação, presente o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 07/06/2017, que aprovou a antecipação dos fundos disponíveis, para os meses de junho a novembro de 2017, face à informação de 7 de junho de 2017, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: “A titulo

excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela câmara municipal, de acordo com a alínea c) do nº1 do artigo 4º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e alterações.--- Neste enquadramento, venho por este meio manifestar a V. Ex.^a a necessidade de aumento de fundos disponíveis face às despesas previstas para os meses de junho a novembro de 2017 no valor de:-----

- 2.191.148,28 € que têm por base obras/ações financiadas, nomeadamente as que foram comunicadas pelo Dr. Artur Ferreira (em anexo);-----

Este procedimento deve ser decidido em reunião de câmara municipal.”-----

Fica apensa à ata, a fotocópia do Mapa das obras/ações financiadas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 07/06/2017, que aprovou a antecipação de fundos disponíveis para os meses de junho a novembro de 2017. -----

4. REGULAMENTO MUNICIPAL DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO – APROVAÇÃO APÓS

INQUÉRITO PÚBLICO: Presente a Informação de 07/06/2017, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve: “Regulamento municipal de exercício de atividades de comércio, serviços e restauração/

INQUÉRITO PÚBLICO: Pela presente informo o seguinte: -----

- Em reunião da Câmara Municipal de 07 de fevereiro de 2017 foi aprovada a proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, tendo a mesma sido submetida a inquérito público, nos termos do disposto no artigo 100.º e 101.º do CPA;-----

- No âmbito do respetivo procedimento, a proposta do referido Regulamento foi submetida para publicação no Diário da República, tendo sido publicado na II Série, nº 58, de 22 de março de 2017;-----

• Após o que se procedeu à sua afixação no átrio do Edifício Municipal, ao envio às Juntas de Freguesia do Município e publicitado no site da Câmara Municipal, para o mesmo efeito;-----

• Decorrido o prazo do Inquérito Público (30 dias — de 22/03 a 20/04), verificou-se o seguinte contributo apresentado por José Lopes da Silva:-----

“Queria que a feira, quando acontecesse à 2.ª feira viesse a fazer-se, ou passada para o sábado.”-----

• Considera-se que o contributo apresentado não é suficientemente consistente, que justifique qualquer alteração ao projeto. Adicionalmente receberam-se duas comunicações de concordância com o projeto (em anexo).-----

Nestes termos, junto envio a V. Ex.ª o respetivo processo para aprovação da Câmara Municipal em cumprimento do disposto no artigo 33º, nº 1, alínea k) da Lei 75/2013, e posterior aprovação pela Assembleia Municipal nos termos do disposto no artigo 25º, alíneas b) e g), do nº 1, do mesmo diploma.”-----

----- Anexo 1 -----

“PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO

Data: 07-junho-2017 -----

A) Alteração no Regulamento Municipal de Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração -----

- n.º2 do art.º 108 passa a ter a seguinte redação: “Porém, somente nos casos em que os dias designados para a feira coincidam com domingo ou feriado a mesma realiza-se no dia anterior.”-----

- n.º3 do art.º 108 passa a ter a seguinte redação: “Poderá a Câmara Municipal, alterar casuística e justificadamente o dia da realização da feira municipal, comunicando aos interessados, através dos meios habituais, com a antecedência mínima de 30 dias.” -----

B) Eliminação no Regulamento Municipal de Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração-----

-n.º 5 do art.º 67 - Ocupação acidental-----

“Aos ocupantes com carácter acidental, é concedido direito de preferência na atribuição/concessão de lugares vagos em processo de concurso, que venha a ser aberto para o efeito, e após escolha dos atuais concessionários.”-----

Foram prestados alguns esclarecimentos relativamente às reclamações verbais de alguns comerciantes sobre a mudança do dia de feira, quando este calhava à segunda-feira e **pela vereadora Catarina Paiva** foi referido que na presente alteração ao regulamento foi somente alterado o n.º 2 e n.º 3 do artigo 108.º, sendo eliminado o n.º 5 do artigo 67.º. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, submeter, nos termos da alínea k) do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a alteração do Regulamento Municipal de exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação conforme alíneas b) e g) do artigo 25.º do mesmo diploma legal. -----

5. REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA - APROVAÇÃO APÓS INQUÉRITO PÚBLICO: Presente a Informação

de 07/06/2017, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, que se transcreve:

“Proposta de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra/ INQUÉRITO PÚBLICO: -----

Pela presente informo o seguinte: -----

- Em reunião da Câmara Municipal de 07 de fevereiro de 2017, foi aprovada a proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, a qual, nos termos do disposto no artigo 100.º e 101.º do CPA, foi submetida a inquérito público;-----

- No âmbito do respetivo procedimento, a proposta do referido Regulamento foi submetida para publicação no Diário da República, tendo sido publicado na II Série, n.º 58, de 22 de março de 2017;-----
- Após o que se procedeu à sua afixação no átrio do Edifício Municipal, ao envio às Juntas de Freguesia do Município e publicitado no site da Câmara Municipal, para o mesmo efeito;-----
- Decorrido o prazo do Inquérito Público (30 dias — de 22/03 a 20/04), constatou-se que não foram apresentados quaisquer contributos.-----

Nestes termos, junto envio a V Ex.^a o respetivo processo para aprovação da Câmara Municipal em cumprimento do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) da Lei 75/2013, e posterior aprovação pela Assembleia Municipal nos termos do disposto no artigo 25º, alíneas b) e g), do nº 1, do mesmo diploma.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, submeter, nos termos da alínea k) do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de Cambra, à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação conforme alíneas b) e g) do artigo 25.º do mesmo diploma legal. -----

6. PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – IPDMS n.º 299/2017: Presente a informação de 06/06/2017, do chefe da DAF, Rui Valente, que remete a informação da mesma data, prestada pelo técnico superior, Sérgio Almeida, que se transcreve: “Junto envio em anexo proposta de revisão do PPRG&CIC, no seguimento do processo de monitorização. -----

Dado tratar-se de um documento dinâmico, este evoluiu no sentido de proporcionar um maior aprofundamento no detalhe dos riscos e das medidas preventivas correspondentes aos riscos identificados. Cientes da necessidade de evoluir de forma contínua, esta revisão assentou em patamares que

proporcionassem uma maior abrangência, contextualização e coerência. Mais informo que a nova versão deverá ser objeto de deliberação da C.M. -----
Caso a C. M delibere aprovar o documento, posteriormente deverá ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção e demais órgãos de superintendência, tutela e controlo, publicado no sítio da internet do MVC e divulgado a todos os colaboradores do MVC.” -----

A vereadora Catarina Paiva informou que o plano já existia, foi feito em 2013, tendo sido revisto este ano, para que exista um maior aprofundamento do detalhe do risco e das correspondentes medidas preventivas sendo, posteriormente à sua aprovação, enviado às entidades e órgãos de superintendência, tutela e controlo, publicado no sítio da internet do Município e divulgado a todos os colaboradores do Município de Vale de Cambra.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, devendo ser remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção e demais órgãos de superintendência, tutela e controlo, publicado no sítio da internet do Município e divulgado a todos os colaboradores do Município de Vale de Cambra, nos termos da informação de 06/06/2017. -----

7. CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE VALE DE CAMBRA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO CONSUMO DE ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E RSU:

Presente a informação de 05/06/2017, prestada pelo chefe da DSUOM, que se transcreve: “Isenção do Pagamento de Tarifas referente ao consumo de Água, Águas Residuais e RSU: No seguimento do pedido efetuado pela Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Vale de Cambra, a solicitar a Isenção do Pagamento de tarifas referente ao consumo de Água, Águas Residuais e RSU da instalação n.º 9931 sita na rua Quinta do Ribeiro, n.º 102, cumpre informar o seguinte:-----

Nos termos do disposto da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo n.º 21 (Preços) da lei n.º 73/2016, de 03 de Setembro, e, com as alterações da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro, “compete à Câmara Municipal, fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”.-----

Nesta medida, e tendo em consideração deliberações idênticas, é meu entendimento, que para a presente Instituição, a “Câmara Municipal tem o poder discricionário de, em casos pontuais como o caso em apreço, considerando circunstância que considere pertinente, estabelecer um regime especial de tarifário, ou mesmo isenção. O poder será discricionário quando o seu exercício fica entregue ao critério do respetivo titular, deixando-lhe liberdade de escolha do procedimento a adotar em cada caso como o mais ajustado à realização do interesse público protegido pela norma que o confere”.-----

O vereador Nelson Martins perguntou se o Núcleo local da Cruz Vermelha tem apoios fixos, em termos financeiros, e de que maneira o município beneficia com esta isenção, isto porque estas instituições tem determinados apoios conforme o número de institucionalizados e em que medida podem ser controlados os gastos.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que são atribuídos subsídios às IPSS, não tendo presente qual o valor respetivo. -----

De seguida chamou à reunião, o chefe da DSUOM, Pedro Valente, para proceder aos esclarecimentos pedidos pelos vereadores neste ponto, tendo este esclarecido que o requerente pediu a isenção do pagamento da totalidade da fatura, tal como tem acontecido em casos semelhantes. Esclareceu ainda que é feita a medição, contudo não é cobrada qualquer importância. -----

Após os esclarecimentos devidos e posto em causa o pagamento da taxa RSU, tendo em conta que este é um serviço pago pela Câmara Municipal a uma

empresa externa e ainda a questão desta isenção ser considerada como um apoio à entidade, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. -----

Pedindo a palavra, o vereador Nelson Martins sugeriu que se estude a possibilidade de haver um controle, a executar pelos Serviços Municipalizados, sobre os gastos de água, para que se verifiquem os consumos em termos ecológicos, se detetem fugas de água que eventualmente possam surgir, porque a água é um recurso indispensável à sobrevivência de qualquer ser.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a isenção de pagamento da fatura de consumo de Água, Águas Residuais e RSU, da instalação n.º 9931, sita na rua Quinta do Ribeiro, n.º 102, pertencente à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Vale de Cambra, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea e), do anexo I da Lei 75/2013, conjugado com o artigo 21.º da Lei 73/2013, na sua redação atual, conforme informação de 05/06/2017. -----

8. ESTUDO PRÉVIO: JAZIGOS NO CEMITÉRIO DE VILA CHÃ – AMPLIAÇÃO

DA 2ª FASE: Presente, para apreciação, o projeto de arquitetura dos “Jazigos no Cemitério de Vila Chã – Ampliação da 2.ª Fase”, composto de Memória Descritiva e Justificativa de 30/05/2017 e três plantas à escala 1/1000, 1/200 e 1/50.-----

O vereador António Alberto Gomes prestou alguns esclarecimentos relativos à localização dos jazigos que vão ficar à venda a partir da presente aprovação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar o projeto de arquitetura dos “Jazigos no Cemitério de Vila Chã – Ampliação da 2.ª Fase”.-----

A vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha pediu para se ausentar definitivamente da reunião, devido a compromissos de trabalho. -----

9. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – IPDMS n.º 300/2017:

Presente a informação de 06/06/2017, prestada pela Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: “Alteração ao Regulamento de Apoio à Instituições Particulares de Solidariedade Social: Considerando que o Regulamento de Apoio às Instituições Particulares se encontra, neste momento, algo desajustado à realidade da dinâmica das instituições que integram a rede social do município de Vale de Cambra, remetemos proposta de alteração ao mesmo, nos termos do documento anexo. -----

Com a publicação deste novo Regulamento deverá ser revogado o atualmente em vigor. -----

Deve a proposta de Regulamento ser sujeita a aprovação em reunião de Câmara e cumprir toda a tramitação prevista no Código do Procedimento Administrativo.”--

Dada a palavra à vereadora Catarina Paiva esta explicou que a alteração ao regulamento é proposto o apoio financeiro ao desenvolvimento de processos através de iniciativas de carácter permanente e continuado. O anterior regulamento referia que as obras nas instituições eram comparticipadas em 10% e o que se propõe é uma alteração ao valor conforme refere o artigo 4.º Apoio financeiro ao investimento, ficando estabelecido o limite de até 10% do valor suportado pela instituição, sem prejuízo do disposto no n.º 1, que define o limite anual do valor dos apoios a disponibilizar para investimentos. Além da presente ajuda, mantém-se a ajuda logística, tal como tem vindo a acontecer. Quanto a outros apoios os parâmetros a considerar, para efeitos de atribuição, são o número de respostas sociais que cada IPSS possa dar, o contexto geográfico em que a IPSS está inserida, a colaboração desta com a Câmara Municipal e projetos inovadores.

Foi feita ainda, no artigo 8.º, uma alteração que decorre da atual legislação, alterando-se o prazo para a receção de candidaturas de 15 para 30 de abril de cada ano. -----

O vereador Nelson Martins perguntou que tipo de colaboração terão com o município, as IPSS, tendo a vereadora Catarina Paiva respondido que as IPSS participam nas Marchas populares, Carnaval entre outras atividades para as quais é pedida a sua colaboração. Continuando, este afirmou que existem, pelo menos, três tipo de IPSS, a Fundação, a Santa Casa da Misericórdia e as Paroquiais/religiosas, perguntando se há diferenciação entre as tipologias, sendo-lhe dito que têm de ter estatuto de IPSS, independentemente da tutela. -----

A vereadora Catarina Paiva esclareceu ainda que na elaboração da presente alteração ao regulamento foram tidas em conta as opiniões das IPSS, com as quais foram realizadas reuniões. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar o projeto de alteração ao Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, submetendo-o a audiência dos interessados, nos termos do CPA. -----

10- CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: 10.ª GRANDE PROVA DE PERÍCIA DE VALE DE CAMBRA DIA 17 DE JUNHO DE 2017 – IPDMS n.º 13 e 15/2017:

Presente a informação de 07/06/2017, prestada pelo Chefe da DPAGU, Pedro Almeida, que remete o pedido feito em 19/05/2017, pelo Sport Clube de Cambra, bem como, os pareceres necessários e a proposta de alternativa viária para a realização da 10.ª Grande Prova de Perícia de Vale de Cambra, no dia 17 de junho, na Rua do Emigrante. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, autorizar o condicionamento de trânsito para realização da 10.ª Grande Prova de Perícia de Vale de Cambra, no dia 17 de junho, na Rua do Emigrante e Rua do Século XXI, de acordo com o mapa viário. -----

11. 25.ª VOLTA A PORTUGAL DO FUTURO: 29/06 A 02/07/2017 – PEDIDO DE PARECER – IPDMS n.º 1473/2017: Presente a informação de 25/05/2017,

prestada pelo técnico superior, Armando Ribeiro, que se transcreve: “25.^a VOLTA A PORTUGAL DO FUTURO / PEDIDO DE PARECER - 29 DE JUNHO A 02 DE JULHO DE 2017: Vem a empresa PODIUM EVENTS, SA. com escritório na Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º 19 — 6.º D em Lisboa, através do seu e-mail de 23/05/2017 (RE-1473/2017) informar que pretende realizar a prova velocipédica denominada “25.^a Volta a Portugal do Futuro”, a levar a efeito de 29 de junho a 02 de julho próximo, conforme percurso em anexo. -----

Relativamente à realização da manifestação desportiva, e no que refere à utilização do itinerário pertencente às vias municipais de Vale de Cambra, não se vê inconveniente, no entanto, devem ser salvaguardados os seguintes condicionalismos: -----

- Os concorrentes devem respeitar as regras especiais de trânsito para este tipo de veículos e ocupar apenas metade da faixa de rodagem de forma a não afetar a normal circulação de trânsito;-----
- Deverá haver policiamento nos locais de passagem e frequentemente procurados pelo público, pelo que deverá a organização do evento requerer o apoio da GNR; -----
- Não deverão ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais, ficando a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, emitir parecer favorável para a realização da 25.^a Volta a Portugal do Futuro, entre os dias 29/06 e 02/07/2017, nas vias pertencentes ao município de Vale de Cambra, devendo ser respeitadas as condições descritas na informação de 25/05/2017. -----

12. CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO: ENCERRAMENTO DAS VIAS – XXV SEMANA CULTURAL E FESTAS DE S. PEDRO – DIAS 24/06 A 02/07/2017 | 1.º

GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO, DIA 25/06/2017 E PROCISSÃO, DIA 29/06/2017 - IPDMS nº 1178/2017; n.º1292/2017 e 14/2017: Presente a informação de 05/06/2017, prestada pelo técnico superior, Armando Ribeiro, que se transcreve: “O processo encontra-se bem instruído podendo ser aprovado. O parecer das forças de segurança é relativo a todas as atividades, de acordo com contacto que estabeleci com o comando. Relativamente às provas de atletismo a entidade organizadora deve garantir a celebração de contrato de seguro desportivo, nos termos do artigo 2º e artigo 15º do D.L. nº 10/2009 de 12 de janeiro.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, autorizar o condicionamento de trânsito para realização da XXV Semana Cultural e Festas de S. Pedro, de 24/06 a 02/07/2017, na qual se integra o 1.º Grande Prémio de Atletismo de S. Pedro de Castelões, no dia 25 de junho, e a procissão que se realiza, entre as 20:00 e as 20:30 do dia 29/06, na EN 328, de acordo com a informação e com os mapas viários apresentados. -----

13. 3.º CONCURSO NACIONAL DE BOVINOS DE RAÇA AROUQUESA DE VALE DE CAMBRA – ACORDO DE COLABORAÇÃO: Presente a informação de 06/06/2017, prestada pelo chefe da Equipa Multidisciplinar, Artur Jorge Ferreira, que se transcreve: “III Concurso Nacional de Bovinos de Raça Arouquesa de Vale de Cambra: De forma a incrementar a produção de animais de raça bovina arouquesa, no sentido de aumentar o efetivo de uma espécie autóctone no nosso Concelho e mostrar aos seus criadores a valia da raça valorizando a autenticidade do produto, pretende-se a realização do III concurso nacional de bovinos da raça arouquesa, a realizar no dia 08 de julho, pelas 09 horas, inserido no festival da vitela e do vinho verde de Vale de Cambra.-----
É nesta perspetiva, que a autarquia enquanto entidade dinamizadora do festival pretende dar a conhecer àqueles que nos visitam o potencial da raça, recriando

memórias e tradições ligadas à nossa história, valorizando desta forma o produto gastronómico local.-----

Este concurso tem por objetivo contribuir para o melhoramento e dispersão da raça arouquesa, bem como, apreciar a evolução que se vem operando nesta raça, por ação da assistência técnica que se lhe vem prestando, através dos Serviços do Livro Genealógico/Registo Zootécnico.-----

Visa também apoiar os produtores de raça bovina arouquesa no sentido de promover a “fixação” de jovens produtores pecuários, nomeadamente nos núcleos rurais do Concelho. -----

Dado o carácter técnico do concurso propõe-se a aprovação de acordo de colaboração a celebrara entre o Município de Vale de Cambra e a ANCRAL – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa, cujo documento se anexa.”-----

O vereador Nelson Martins, atendendo a que a ANCRA é uma associação que tem a ver com vinte e dois municípios, perguntou quantos produtores e efetivos da raça arouquesa existem no concelho, se existe uma monitorização, tendo o Sr. Presidente referido que existe um registo efetivo de existência da raça, não tendo esse valor, no momento. -----

Foi prestada a informação financeira – Proposta de cabimento n.º 1201/2017.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar o Acordo de Colaboração, que abaixo se transcreve, a celebrar entre o Município de Vale de Cambra e a ANCRA – Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa, no âmbito do 3.º Concurso Nacional de bovinos de raça Arouquesa de Vale de Cambra, bem como autorizar as respetivas despesas.-----

“3.º concurso Nacional de Bovinos de Raça Arouquesa de Vale de Cambra - -

----- **Acordo de colaboração** -----

Entre o Município de Vale de Cambra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, e a ANCRA — Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Fernando Moreira é estabelecido um acordo de colaboração tendo por objeto a realização do 3º Concurso Nacional de bovinos de raça arouquesa de Vale de Cambra, inserido na programação do Festival Gastronómico da Vitela que se vai reger pelas seguintes cláusulas:-----

1.º No dia 08 de Julho de 2017 vai ter lugar, em recinto devidamente delimitado para o efeito, nos terrenos periféricos ao Parque da Cidade, Dr. Eduardo Coelho, na União de Freguesia de Vila Chã, Codal e Vlia Cova de Perrinho, Município de Vale de Cambra o 3º Concurso Nacional de Bovinos de Raça Arouquesa de Vale de Cambra.-----

2.º Evento que tem por objetivo o incentivo à criação, melhoramento e dispersão da raça arouquesa, bem como a apreciação da evolução que se vem operando, por ação da assistência técnica que tem sido prestada, designadamente através dos serviços do livro genealógico - registo zootécnico.-----

3.º No âmbito do presente acordo o Município de Vale de Cambra obriga-se:-----

a) a participar, com o valor de € 4.000,00, que será entregue diretamente à Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa —ANCRA, a título de subsídio, para pagamento de despesas com a organização do evento;-----

b) a colaborar na divulgação do evento, nomeadamente através das redes sociais, página oficial do município e notas à imprensa;-----

c) a prestar apoio logístico e técnico.-----

d) colaborar na divulgação e implementação de todas as medidas que se mostrem necessárias à concretização do evento;-----

e) colaborar, assegurar as condições materiais para o sucesso da iniciativa.-----

4.º No âmbito do presente acordo a ANCRA obriga-se:-----

- a) a coordenar a organização do evento;-----
- b) a garantir o pagamento das despesas inerentes à realização do evento;-----
- c) a garantir apoio especializado.-----

5.º O presente acordo de colaboração produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final da realização do evento.”-----

14-TRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE MACIEIRA DE

CAMBRA: Presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 08/06/2017, que se transcreve: “Vem a Junta de Freguesia de Macieira de Cambra solicitar o apoio do Município para a construção de 56 sepulturas no cemitério da freguesia, apresentando para o efeito um orçamento no valor de 22.400,00 € (vinte e dois mil e quatrocentos euros);-----

- Considerando que o valor das receitas das freguesias é, na sua generalidade, bastante diminuto;-----
- Considerando que a gestão dos cemitérios, com tudo o que comporta, designadamente manutenção e ampliação envolve uma fatia considerável dos respetivos orçamentos;-----
- Considerando que, por proposta da Câmara Municipal de 14 de Junho de 2016, a Assembleia Municipal deliberou em sua sessão ordinária de 27 de Junho, atribuir apoios no valor de 20 000,00 para cada, às freguesias de Arões e Cepelos para o mesmo efeito;-----
- Considerando que por proposta da Câmara Municipal de 15 de Novembro de 2016, a Assembleia Municipal veio também a deliberar em sua sessão ordinária de 12 de Dezembro, a atribuição de apoio de igual valor (20 000,00€), à freguesia de Rôge, para construção de armazém;-----

Proponho a atribuição à freguesia de Macieira de Cambra de apoio pecuniário no valor de 20 000,00€, para construção de sepulturas no cemitério da freguesia, de modo a que este reúna as condições necessárias para o fim a que se destina.----

De acordo com disposto na alínea j) do n.º1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere remeter a presente proposta de apoio à Assembleia Municipal para apreciação e decisão. “-----

Foi prestada a informação financeira – Proposta de cabimento n.º1206/2017.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar a proposta de atribuição do apoio pecuniário, no montante de 20.000,00€ (vinte mil euros) à freguesia de Macieira de Cambra, para a construção de sepulturas no cemitério da freguesia, submetendo-a a aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

15- CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE 03/03/2009, CELEBRADO COM PEREIRA SOARES E BASTOS – EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO:-----

Presente a informação de 19/05/2017, prestada pela jurista, Isabel Mariano, que se transcreve: “Contrato de compra e venda celebrado em 3 de Março de 2009, com Pereira Soares & Bastos / Requerimento de Pereira Soares & Bastos de 16-05-2017: -----

Por contrato de compra e venda celebrado em 3 de Março de 2009, com Pereira Soares & Bastos, tendo o Município sido representado no ato pelo seu Vice-Presidente, foi por esta sociedade adquirido um terreno para construção, com a área de mil trezentos e cinquenta metros quadrados, pelo valor de cento e vinte e dois mil e quinhentos euros, a confrontar do norte e poente com o Município de Vale de Cambra, a sul com a Guarda Nacional Republicana e a nascente com a E.N. 227, sito no Moradal, freguesia de Vila Chã, quantia que ficou integralmente paga ao Município na data da celebração do contrato. -----

Em 14 de Dezembro de 2016, veio a referida Sociedade apresentar a seguinte exposição:-----

“A firma Pereira, Soares & Bastos, Lda. com sede na rua de St.º António, n.º 95, 3730-249 Vale de Cambra, adquiriu em devido tempo em haste pública à Câmara Municipal um terreno anexo ao Posto da GNR sito nas escadinhas do Moradal, com o art.º U2379, freguesia de Vila Chã, terreno esse que adquiriu por 122 500€. O referido lote de terreno quando foi adquirido destinava-se a construção multifamiliar, conforme era definido no PDM de Vale de Cambra e nas condições impostas pelo GTL do Moradal, ou seja cave r/chão e 1.º andar, tendo a empresa submetido o projeto de arquitetura à CM (proc.º n.º 446/07) nas condições atrás referidas.-----

Por constrangimento económico e de mercado não demos seguimento a este investimento, aguardando por isso melhores condições.-----

Verificamos recentemente que a CM na elaboração do novo PDM em 2009, não respeitou esta pré-existência urbanística, alterando o lote de “Área Urbanizada tipo III” para “Área de Equipamento”, inviabilizando assim a construção que tínhamos previsto.-----

Dado que não fomos consultados sobre esta alteração substancial e uma vez que a CM unilateralmente alterou o uso para o qual promoveu uma hasta pública para venda de lote urbano, solicitamos a reversão do negócio voltando assim o lote para a posse da CM nas mesmas condições da aquisição.-----

Em face deste requerimento, foi consultada a DPAGU que referiu na informação técnica prestada que “existiu um projeto aprovado pela Câmara que os interessados deixaram caducar sem terem tomado as devidas providências; que as alterações ao uso previsto no PDM ocorreram no âmbito da revisão geral do PDM, tendo esta alteração sido submetida a auscultação pública onde todos os interessados se podiam manifestar e pronunciar”, e posteriormente que “à data da

venda do lote em causa se encontrava a decorrer o processo de aprovação do PDM, onde se encontravam vertidas as opções da C.M., considerando naquela local uma área de equipamento. Enquanto decorria o processo de aprovação do PDM a C.M. vendeu e aprovou um projeto para o local. Esta aprovação constituiu-se sob a forma de direitos adquiridos, podendo o requerente proceder à construção de um edifício, o requerente não procedeu à construção deixando caducar o processo, nem apresentou qualquer contributo no âmbito da auscultação pública da revisão do PDM. Assim, em complemento à minha informação aqui referida (22-12-2016) à data da conclusão dos trabalhos de revisão do PDM foram os compromissos assumidos pela CM". -----

Acrescendo referir que o PDM foi aprovado por deliberações da C.M. de 04-02-2008 e da Assembleia Municipal de 29-02-2008. -----

Consultada novamente a DPAGU, foi tomado conhecimento de que o trabalho de conceção/elaboração de alteração ao PDM foi concluído em 2005 e que, entre 2005 e a sua publicação em 27 de Março de 2008, decorreu a fase de aprovação e publicação, e que foi no decurso deste período que decorreu o procedimento para venda do lote atrás identificado, em hasta pública. Sendo que a requerente instruiu processo de obras particulares, para a construção de edifício destinado à habitação sob o número 446/2007, que entretanto deixou caducar. -----

Face ao exposto verificou-se, que o contrato de compra e venda foi celebrado, em 3-3-2009, tendo por objeto um terreno para construção, mas que à data já tinha ocorrido alteração ao PDM de VC (publicada em DR de 27-3-2008), alteração que deu àquele terreno o destino de equipamento. Pelo que pode dizer-se que o contrato enferma de vício de erro sobre o objeto, o que torna o negócio anulável (v. artigo 247.º do Código Civil). -----

Termos em que, considerando as razões invocadas pela sociedade Pereira Soares & Bastos se deixou à consideração de V. Ex.^a "a reversão de negócio

voltando assim o lote para a posse da CM nas mesmas condições da aquisição” conforme proposto.-----

Em 16-05-2017, a sociedade Pereira Soares & Bastos, volta a apresentar requerimento solicitando “a reversão do negócio voltando o lote para a posse da Câmara Municipal nas mesmas condições da aquisição”, sustentando este pedido no facto de ter ocorrido alteração substancial na classificação do solo, sem que tenha sido consultada, não podendo edificar aquilo que era objeto de hasta pública que levou à aquisição do imóvel.-----

Quanto a este requerimento valem as considerações e conclusões tecidas acerca do requerimento anterior, mantendo-se o entendimento de que deverá proceder-se à reversão do negócio, voltando o lote para a posse da CM nas mesmas condições da aquisição, conforme proposto.” -----

Foi prestada a informação financeira – Proposta de cabimento n.º1204/2017.

A Câmara Municipal deliberou, com a abstenção do vereador do PS, deliberou, por maioria, aprovar a reversão do negócio celebrado por contrato de compra e venda, em 03/03/2009, com a firma Pereira, Soares & Bastos, Ld.^a, relativo a um lote de terreno sito nas Escadinhas do Moradal, ao lado do Posto da GNR, artigo urbano 2379, conforme proposto e nos termos da informação jurídica. -----

16-OE – CP N.º 4/2017 – INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA SUL DAS FREGUESIAS DE RÔGE E MACIEIRA DE CAMBRA E DO LUGAR DE CAVIÃO

(S. PEDRO DE CASTELÕES): Presente a informação de 30/05/2017, subscrita pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente, que se transcreve: “No seguimento da submissão das candidaturas ao POSEUR 12-2016-38, “Fecho de sistemas de abastecimento de água em baixa, com vista à otimização da utilização da capacidade instalada e da adesão ao serviço, através da execução de ligações entre os sistemas em alta e os sistemas em baixa e da extensão do serviço a

populações ainda não servidas na área de influência dos sistemas, após ponderação das alternativas existentes, incluindo através de soluções adequadas para pequenos aglomerados”, foram aprovadas as seguintes candidaturas: -----

A - Abastecimento de água à Zona Sul das Freguesias de Rôge e Macieira de Cambra-----

Compreende o abastecimento de água aos lugares de Póvoa (Freguesia de Macieira de Cambra), Santa Cruz (Freguesia de Macieira de Cambra e Rôge), Casal de Arão e Vila Nova (Freguesia de Rôge), a partir da estação de tratamento de Rôge (financiada por fundos comunitários), que é apoiada numa captação superficial no Rio Caima (captações de Moreira). -----

A água tratada na estação de tratamento de Rôge (tratamento avançado) será elevada através de grupos elevatórios independentes (a instalar), um reserva do outro, para um reservatório já na margem esquerda. -----

Uma série de aduções (elevatórias e gravíticas) fará chegar água aos diversos reservatórios de armazenamento e regularização, convenientemente localizados para início das redes de distribuição aos diversos aglomerados. -----

Podemos sintetizar da seguinte forma: -----

- Equipamento a instalar na câmara de manobras da estação de tratamento/estação elevatória;-----
- Construção de conduta elevatória da estação de tratamento/ estação elevatória (extensão de 1,8 km) ao reservatório e estação elevatória também a construir, já na margem esquerda do Rio Caima; -----
- Este reservatório, com 2 células de 100 m³, garantirá a regularização do abastecimento dos lugares de Póvoa (freguesias de Macieira de Cambra) St^a Cruz (freguesias de Macieira e Rôge), Casal de Arão e Vila Nova (Rôge);-----
- Quando à rede de distribuição e situando-se o espaço a cotas muito diferentes, existem duas zonas de abastecimento, alta e baixa, intervaladas por uma válvula

adutora de pressão, sensivelmente à cota de 345 m. Terá uma extensão total de 7,79 Km e prevê-se construir 215 ramais;-----

- Construção de uma conduta adutora elevatória (extensão de 1,75 km) do reservatório anterior mencionado, a outro reservatório e estação elevatória a construir. Este reservatório, com 2 células de 100 m³, garantirá a regularização do abastecimento de Casal de Arão (Rôge); -----

- Quando à rede de distribuição e dado a diversidade das cotas da ocupação a abastecer, houve que considerar duas zonas de abastecimento, zona alta e zona baixa, separadas por uma válvula redutora de pressão, à cota do terreno de 420m. Terá uma extensão total de 3,27 Km e prevê-se construir 107 ramais;-----

Prevê-se que sirva 585 habitantes (população residente).-----

Valor de 424.431,75 € S/lva.-----

B -Abastecimento de água às várias localidades do concelho de Vale de Cambra – Cavião -----

Compreende o abastecimento de água aos lugares de Ribeira, Cavião de Cima, Cavião de Baixo e Areal, da freguesia de S. Pedro de Castelões.-----

A partir da água tratada na estação de tratamento de Rôge (tratamento avançado), e da Estação de Tratamento de Gestoso, que já chega atualmente ao reservatório R2 (Cartim) de S. Pedro de Castelões (em exploração) prevê-se a bombagem (adução com uma extensão de 400m) para o reservatório de Cavião, a construir e que terá uma capacidade de 300 m³.-----

Daquele reservatório dependerá a rede de distribuição dos lugares de Cavião de Baixo e de Cima, com a associação dos lugares de Ribeira e de Areal, considerado em dois patamares separados por duas válvulas redutoras de pressão, já que os aglomerados se situam em cotas que vão de 432 a 520 m. A rede de distribuição terá uma extensão de 5,27 Km e prevê-se construir 171 ramais.-----

Prevê-se que sirva 293 habitantes (população residente).-----

Valor de 1.798.548,97 € S/Iva-----

C - Abastecimento Drenagem de Águas Residuais à zona Sul das Freguesias de Rôge e Macieira de Cambra-----

Compreende a construção de uma rede de drenagem que servirá os lugares de Casal de Arão, Santa Cruz, Função, Fuste, Grela, Moreira, Presa do Monte, Sandiães, Soutelo, Videira, Vila Nova, Marmoeiral, Paçô e Pedre, pertencentes à Freguesia de Rôge e Santa Cruz, Paúl e Póvoa da Freguesia de Macieira de Cambra, que irá recolher os seus efluentes, entregando-os em diversos pontos no sistema interceptor do Rio Caima, já existente.-----

De forma a ultrapassar alguns pontos baixos, no interior dos aglomerados e nos arruamentos de ligação, prevê-se a instalação de 6 sistemas elevatórios.-----

Pretende-se construir 13,78 km de redes coletoras, 604 ramais domiciliários de esgoto, 6 estações elevatórias de águas residuais e respetivas condutas elevatórias com uma extensão aproximada de 1,61 km, prevendo-se que sirva 1.840 habitantes (população residente). Trata-se de um conjunto de infraestruturas que se prevê entrar em funcionamento no ano de 2019.-----

Valor de 1.355.316,61 € S/IVA-----

Através da informação interna 290/2017 solicitamos à Divisão Financeira o cabimento que se anexa.-----

Pelo exposto, sirvo-me do presente para solicitar a aprovação do projeto que se anexa e informar que a empreitada está em condições de se proceder à abertura do respetivo concurso.-----

Caso V. Ex.^a assim o entenda, deverá aprovar ainda os seguintes pontos:-----

O Programa de concurso, o caderno de encargos e as medições;-----

a) O anúncio para publicação no Diário da República, assim como as respetivas despesas com a publicação deste;-----

- b) A base de 3.578.297,33 € S/lva;-----
- c) O prazo de 30 dias para a apresentação das propostas;-----
- d) Para a qualificação dos concorrentes serão solicitados os seguintes alvarás:--
Da 6ª subcategoria da 2ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.-----
- e) O prazo máximo de execução da obra é de 320 dias nos termos do nº 1 do artigo 362º do CCP;-----
- f) Os critérios de avaliação das propostas será o da proposta economicamente mais vantajosa:-----
 - a) *O de mais baixo preço, de acordo com o estipulado na alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.*-----

As Classificações CPV (Vocabulário para os Contratos Públicos) – Vocabulário principal – 45232150-8 (Obras Relacionadas com Conduitas para Abastecimento de Água) – no valor de 2.222.980,72 €;-----

e de – 45232460-8 (Obras de Saneamento)–no valor de 1.355.316,61 €.

A fórmula da revisão de preços – F21 – Redes de Abastecimento de Águas e Águas Residuais;-----

O Júri do procedimento: Eng.º Pedro Manuel Almeida Valente, que preside;---

Vogais efetivos: Eng.º Vítor Manuel Almeida Soares e Eng.º Paulo Sá Reis.

Vogais suplentes: O Eng.º José Luís Neves Almeida e Eng.º Manuel Tavares Marques”-----

O Sr. Presidente apresentou o projeto aos vereadores, informando que existem candidaturas para as obras de abastecimento de água e drenagem de águas residuais da zona sul das freguesias de Rôge e Macieira de Cambra e ao lugar de Cavião e, havendo prazos a cumprir, disse que se deve aprovar o mesmo e abrir o procedimento do concurso, sob pena de se perder o financiamento. -----

O vereador Nelson Martins perguntou qual é a percentagem que é atribuída ao projeto em si e qual a percentagem de execução do projeto. -----

O Sr. Presidente esclareceu os presentes de que o financiamento relativo ao Abastecimento de água era mais baixo do que o saneamento, que é ligeiramente superior, havendo ainda outros investimentos que gostaria que fossem feitos, como é o caso de Lourosa; contudo, teve de haver uma adequação aos levantamentos e estudos existentes, porque havia prazos muito curtos a cumprir e daí a escolha destes locais. -----

Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.-----

Foi prestada a informação financeira – Proposta de cabimento n.º1/2017.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade do cinco membros presentes, aprovar o projeto de Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Zona Sul das Freguesias de Rôge e Macieira de Cambra e do Lugar de Cavião (S. Pedro de Castelões) (OE – CP N.º 4/2017), aprovando ainda, para efeitos de abertura do procedimento, o seguinte: -----

- as peças procedimentais: Programa do Concurso, Caderno de encargos e medições;-----

- as despesas de publicação do anúncio para publicação no Diário da República;--

- o valor base de 3.578.297,33€ s/IVA;-----

- o prazo de 30 dias para apresentação das propostas;-----

- o fator de qualificação dos concorrentes: possuir os alvarás da 6ª e subcategoria da 2ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta. -----

- o prazo máximo de execução da obra: 320 dias, nos termos do n.º1 do artigo 362 do CCP;-----

- o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na avaliação das propostas: *“a) O de mais baixo preço, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP”;*-----

- as Classificações CPV (Vocabulário para os Contratos Públicos) – Vocabulário principal – 45232150-8 (Obras Relacionadas com Conduitas para Abastecimento de Água) – no valor de 2.222.980,72 €;-----

e de – 45232460-8 (Obras de Saneamento) – no valor de 1.355.316,61 €;

- a fórmula da revisão de preços – F21 – Redes de Abastecimento de Águas e Águas Residuais;-----

- o Júri do procedimento: Eng.º Pedro Manuel Almeida Valente, que preside;

-----Vogais efetivos: Eng.º Vitor Manuel Almeida Soares e Eng.º Paulo Sá Reis, sendo o Presidente do Júri substituído pelo primeiro vogal nas suas faltas e impedimentos;-----

-----Vogais suplentes: O Eng.º José Luís Neves Almeida e Eng.º Manuel Tavares Marques”-----

-Submeter a proposta de abertura do procedimento, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do nº 1 do art.º 6, conjugado com a alínea b) do art.º 3º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, dado tratar-se de um compromisso plurianual e a repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico.-----

17- CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA –

PROJETO DE EXECUÇÃO: ARQUITETURA: Presente a informação de 12/06/2017, subscrita pelo Chefe da DSUOM, Pedro Valente e pelos técnicos superiores, Paulo Reis e Vitor Soares, que se transcreve: “No seguimento dos projetos apresentados pelo Gabinete SE2P - Sociedade de Engenharia, Projetos e Planeamento, representado pelo autor do Projeto, o Arquiteto Gonçalo Luís da Costa Louro, referentes ao Centro de Artes e espetáculos, que de acordo com o projetista a proposta consiste no seguinte:-----

“A intervenção, objeto do presente estudo, será na totalidade do edifício, correspondendo às diferentes áreas programáticas, que implicarão diferentes níveis de intervenção, tais como:-----

- a remodelação total das fachadas, caixilharias e sistemas de cobertura;
- a reabilitação dos espaços relativos à sala de espetáculos, áreas sociais e de apoio;-----
- a alteração e ampliação da caixa de palco, e área de apoio administrativo no piso 2;-----
- a adaptação total da área do piso -1, relativa à requalificação do espaço do café-concerto, criação de uma nova sala de ensaios e instalações sanitárias e a definição da área destinada a acolher espaços de criação e formação;-----
- a implementação dos sistemas de mobilidade através da instalação de meios mecânicos (elevadores e plataformas) que permitem a acessibilidade total ao edifício;-----
- e a redefinição dos sistemas de segurança, em especial os caminhos de evacuação, com a introdução de uma nova área que irá permitir a evacuação em segurança dos novos espaços localizados no piso -1 , assim como e de forma complementar, possibilitar caminhos alternativos de evacuação para a sala de espetáculos e palco.-----

A metodologia de trabalho baseou-se essencialmente em três vertentes: o diálogo constante com o Dono de Obra, a coordenação interdisciplinar da equipa projetista e o conhecimento dos técnicos das várias áreas, do edifício ou espaço a tratar. Numa primeira fase foram efetuadas visitas técnicas ao edifício no sentido de realizar os levantamentos, tanto ao nível do dimensionamento dos espaços (plantas, cortes e alçados) como da localização das redes de infraestruturas (especialidades). Em paralelo, foi efetuado pelos técnicos das diferentes especialidades uma análise das condições técnicas e funcionais existentes de modo a avaliar os níveis de intervenção no sentido de otimizar as soluções dentro dos limites orçamentais existentes e no estrito cumprimento das normas legais em vigor.”-----

Face ao exposto, e de acordo com os elementos apresentados e em conformidade com o ajuste direto n.º 07/2016, propõe-se a aprovação do projeto do Centro de Artes e Espetáculos, em anexo.-----

Mais informamos que os referido projeto, deve ser enviado para entidades externas, nomeadamente:-----

- Inspeção-Geral das Atividades Culturais;-----
- Autoridade Nacional de Proteção Civil;-----
- Certiel.”-----

O Sr. Presidente apresentou o projeto do Centro de Artes e Espetáculos, explicando o que este iria abarcar em cada piso em termos de adequação dos espaços existentes. -----

Foram ainda discutidas questões relacionadas com a auto-sustentabilidade do edifício em termos energéticos e sobre a utilização deste espaço, conjuntamente com o Centro Cultural de Macieira de Cambra, concluindo-se que no momento se encontra em discussão o projeto por causa da candidatura, ficando assuntos como o de programação e a gestão dos espaços para outra ocasião. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar o projeto do Centro de Artes e Espetáculos, nos termos da informação de 12/06/2017.-----

18. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

18.1– Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Junho de 2015: Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 31/05 e 14/06/2017: -----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

Proc.º n.º 35/17 - André de Pinho Martins Soares: habitação – arquitetura;-----

Proc.º LOT. 4/91 - Amadeu Moreira: loteamento – arquitetura;-----

Proc.º n.º 54/17 - Carla Susana Gonçalves Moreira: habitação – arquitetura;-----

Proc.º n.º 148/16 - Alberto Soares de Oliveira: habitação – arquitetura.-----

18.2- Processos e outros requerimentos: Não houve. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

19. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 30 de maio a 12 de junho de dois mil e dezassete, no valor líquido total 348.797,76 € (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e sete euros e setenta e seis cêntimos). -----

- Listagem de contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados até 30 de maio de 2017. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

20. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e trinta minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.-----
